



**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015
que entre si celebram a Universidade Federal de
Juiz de Fora e a TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o número 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a TELEMAR NORTE LESTE S/A., inscrita no CNPJ sob o número 33.000.118/0001-79, situada à Av. Barão do Rio Branco, nº 1680 - 6º Andar - Centro - Juiz de Fora / MG - CEP: 36.015-510, Telefone: (32) 32389-7187 / (32) 98801-5375, E-mail: jcharles@oi.net.br, representada neste ato pelo Sr. John Charles Vieira de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº M 3033753 - SSPMG e do CPF nº 574.938.126-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, Pregão nº 211/2014, Processo nº 23071.017286/2014-38, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

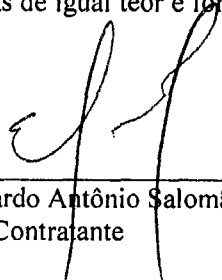
a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01.02.2019 a 31.01.2020**.

b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para o período de novembro de 2017 a novembro de 2018, alterando o valor global do contrato de R\$ 420.219,72 para **R\$ 445.516,95**, apresentando uma variação percentual de cerca de 6,02%, a partir de **01.02.2019**.

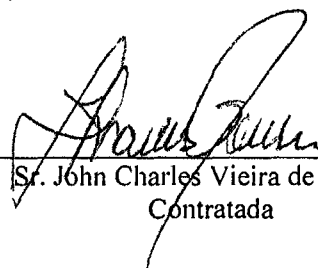
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

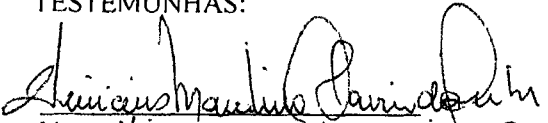


Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Contratante

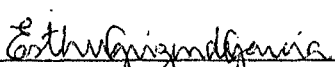


Sr. John Charles Vieira de Sousa
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: VINICIUS MARCELINO XAVIER DA ROCHA
CPF: 01395231621



Nome: ESTHER GRIZENDE GARCIA
CPF: 063.357.476-77